



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Tel.: (38) 3832-1228 / 3832-1240
Praça Artur Francoso, 08 - CEP: 39.540-000
São João do Paraíso - Minas Gerais
Administração para todos.

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 25 DE MAIO DE 2006.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANTO DO FOGO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária do Canto do Fogo, com sede neste município.

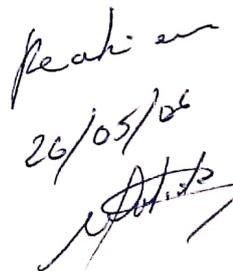
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 25 de maio de 2006.


José de Sousa Nelci
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em
25/05/06


João Carlos Willeforda Rocha
CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

Recebi em
26/05/06


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.860/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZENDA CANTO DO FOGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 39.540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOAO DO PARAISO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **25/05/2006** às **13:46:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



[Preparar página para impressão](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO
 CNPJ: 03.633.860/0001-50
 Faz. Canto do Fogo - Zona Rural
 CEP 39.540.000 São João do Paraíso, MG

Ata da reunião extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO, realizada no dia 09 de abril de 2006 as 09:00 horas no salão da Escola Local situada na Comunidade. Feita a chamada e recebido a contribuição de cada membro foi observando ainda o quorum legal com a maioria dos associados presentes; O Presidente Sr. VALDEMAR FIRMO DA SILVA, abre a reunião com oração do Pai nosso, e fala sob o único e exclusivamente assunto da pauta que é: a adequação do Estatuto da Associação em conformidade com o novo código civil. Desta feita informou que pegou o modelo da reforma junto a CEDESE BH através do Secretario e Contabilista Sr. Gilmar e nesta oportunidade o Secretario Sr. GILMAR CAIRES PEREIRA, fez a leitura das alterações realizadas no Estatuto, o Presidente instruiu sob a importância destas alterações e colocou em seguida em apreciação as alterações ao Estatuto e, por unanimidade onde foram aprovadas. Para constar foi feita ainda esta ata por mim Gilmar Caíres, Secretario da Entidade, que também foi lida, discutida e aprovada por unanimidade pelos membros. Não havendo nada mais a tratar, deram todos por satisfeitos e as 15:50 (quinze horas e cinquenta minutos) encerrou-se a reunião.

Faz. Canto do Fogo, São J. do Paraíso, MG em 09 de abril de 2006.

Valdemar Firmo da Silva

Valdemar Firmo da Silva - Presidente

CPF: 161.142.995 / 15 - RG 13.965.739 SSP/MG

Manoel Pereira Sobrinho

Manoel Pereira Sobrinho - Vice- Presidente

CPF: 188 426 746/00

Inês Francisco de Oliveira

- Inês Francisco de Oliveira - Tesoureiro

CPF: 063.316. 788 / 67

Manoel Francisco Rodrigues

Manoel Francisco Rodrigues - 2º Tesoureiro

CPF: 047 095 586/ 47 RG: 11.923.572 SSP/MG

Gilmar Caíres Pereira

Gilmar Caíres Pereira - Secretario

CPF 367 296 046 - 20 RG M 4 703 208 SSP MG

Deraldo Pereira da Silva

Deraldo Pereira da Silva - 2º Secretario

CPF 677.641.006 / 25

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG
 AVERBAÇÃO feita às margens do
 Registro Nº 391 Fis. 164 LO A-3
 Rio Pardo de Minas, 27 de abril de 2006
 O Oficial: [Assinatura]

VALDEMAR FIRMO DA SILVA e
GILMAR CAIRES PEREIRA DOU FE.

São João do Paraíso, 09 de abril de 2006

Em test.º [Assinatura] da verdade

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Antonio Capuchinho Filho - Oficial
 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS
 CEP 39.540-000 - FONE: 832-1251



[Assinatura]
 TABELIÃO E OFICIAL
 CPF 988.110.11

21351747/0001-64
 Cartório Reg. de Títulos e Documentos e
 Registro Civil das Pessoas-Jurídicas
 AV. RAFAEL BASTOS PEREIRA, 113 - CENTRO.
 FONE: 038 8824-1120 - CEP 39.530-000
 RIO PARDO DE MINAS - MG

[Assinatura]
 ADVOGADO
 OAB/MG 32054





ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO

EM ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO**, fundada em 07 de Fevereiro de 1999, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Comunidade Rural denominada Fazenda Canto do Fogo, Município de São João do Paraíso, CEP 39.540.000, Estado de Minas Gerais e foro em Rio Pardo de Minas, MG

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO**, tem por finalidade(s) Desenvolver atividades de proteção da Saúde da Família, da Maternidade, da Infância, da velhice, através de incentivos ao aleitamento materno, campanhas de prevenção contra doenças transmissíveis ou infecto contagiosas em parcerias com os Órgãos competentes; desenvolver atividades de promoção serviços que possam contribuir para o fomento técnico e econômico das explorações agropecuárias e congregar esforços e iniciativas comunitárias para melhoria do nível cultural, social e econômico das famílias rurais.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO** é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Parágrafo Único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da entidade por Assembléia Geral.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;

Juracy Ribeiro Neves
TABELIÃO E OFICIAL
CPF 839.115.003-80

- 2) **Beneméritos**, são aqueles que por prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmo indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notariade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO** será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º ;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



Juracy Ribeiro Neves
TABELIÃO E OFICIAL
CPF 889.115.003-50

Walter Ribeiro Neves
ADVOGADO
OAB 14832054

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (8) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de (2) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembléia Geral;

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;



Osacy Ribeiro Neves
TABELIÃO E OFICIAL
CPF 889.115.006-80

Osacy Ribeiro Neves
ADVOCADO
OAB-MG 32054

- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por **3 (três) membros**, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada **06 (seis) meses** e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 - A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 - A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - O Patrimônio da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Juracy Ribeiro Neves
TABELIÃO E OFICIAL
CPF 839.175.006-30

Associação Comunitária do Canto do Fogo
R. Pardo de Minas

Art. 33 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

As alterações realizadas neste estatuto foram realizadas e aprovadas nesta Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 09/04/2006.

São João do Paraíso, MG, 09 de Abril de 2006.



Valdemar Firmo da Silva

Valdemar Firmo da Silva
Presidente

Gilmar Caires Pereira
Gilmar Caires Pereira
Secretário

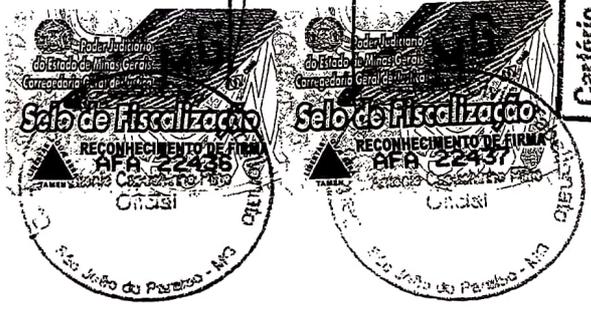
RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUPRA
VALDEMAR FIRMO DA SILVA e
GILMAR CAIRES PEREIRA DOU FÉ
São João do Paraíso, 09 de Abril de 2006 de 19
Em test.º _____ da verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Antonio Capuchinho Filho - Oficial
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS
REP 39.540-000 - FONE: 832-1266

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG
AVERBAÇÃO feita às margens do
Registro Nº 391 Fis. 144 LO A-3
Rio Pardo de Minas, 09 de Abril de 2006
O Oficial:

Emolumentos	28,30
TFJ	8,92
Total	37,22

Juracy Ribeiro Neves
TABELIAO E OFICIAL
CPF 369.116.006-80



21351747/0001-64

Cartório Reg. de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
AV. RAFAEL BASTOS PEREIRA, 118 - 951190
FONE: 038 3224-1120 - CEP 39.539-000
RIO PARDO DE MINAS - MG

Antonio Capuchinho Filho
ANTONIO CAPUCHINHO FILHO
ADVOGADO
OAB - MG 32054



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CANTO DO FOGO
CNPJ: 03.633.860/0001 - 50
Fazenda Canto do Fogo, SN - Zona Rural
CEP 39 540 000 - São João do Paraíso - MG



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTO DO FOGO. Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2005 (dois mil e cinco) às 8:00 hs, na Escola Municipal da Localidade do Canto do Fogo, neste Município de São João do Paraíso MG, reuniram com o objetivo de eleger e dar posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal para a gestão 10 de abril de 2005 à 09 de abril de 2007. Dando início à reunião, o Presidente da associação convidou os membros da diretoria para fazerem parte da mesa, e pediu para fazer a chamada, onde contou com a maioria dos membros, então assim a Sr Presidente GILMAR CAIRES PEREIRA, declarou aberta a seção. Em seguida o Secretário Sr. Manoel Francisco Rodrigues, leu a pauta da reunião, onde primeiro foi feita a leitura da ata anterior onde a mesma foi aprovada por unanimidade, passando assim para o assunto principal desta seção que é os atos da eleição e posse da nova Diretoria para o próximo mandato. O Sr Presidente Gilmar pediu aos associados que apresentassem as chapas para concorrerem à eleição. Foi decidido por unanimidade que dariam continuidade os trabalhos da eleição sendo a votação por aclamação. Eleita pela maioria dos sócios presentes uma única chapa apresentada, dentro de um clima de muita harmonia, ficando assim constituída: **Presidente:** VALDEMAR FIRMO DA SILVA, **Vice-presidente:** Manoel Pereira Sobrinho, **Secretário:** Gilmar Caires Pereira, **Suplente do secretário:** Deraldo Pereira da Silva, **Tesoureiro:** Inês Francisco de Oliveira, **Suplente do Tesoureiro:** Manoel Francisco Rodrigues. **Membros do Conselho Fiscal efetivos:** Alvino Lucas Mendes, José do Nascimento Pereira Dutra, Teodorico José da Silva, **Membros suplentes do Conselho Fiscal:** Jacinto Pereira De Sousa, Silvestre Francisco da Silva e Paulo Pereira Sobrinho, o Sr Presidente Gilmar Caires agradeceu a todos e em seguida convidou a nova Diretoria da Entidade e o Conselho Fiscal efetivo e suplentes para tomarem assento a frente e em seguida **declarou** a posse de todos para o novo mandato citado acima anteriormente dando votos de muitas realizações. O novo Presidente Sr. Valdemar usou da palavra agradecendo a confiança dos Associados, e pediu apoio ao Vereador Gilmar e Secretário da Entidade e ainda aos companheiros em sua jornada a frente da Comunidade, falou ainda dos investimentos existentes para agricultura Familiar existente na rede bancária, orientando conforme assistência Técnica da Emater Local a aplicação correta dos recursos dos empréstimos, da parte dos membros foi solicitado que seja feita reivindicação para conserto de dois mataburros, um em Sr. Joaquim de Gregório por motivo de ter ficado enconstado no barranco o outro na propriedade de D. Josefa Dias por ter ficado bem em cima da ladeira em meia curva. Na oportunidade a Associação recebe como novo sócio o Sr. João Francisco Rodrigues. Não havendo mais nada a constar, eu Gilmar Caires Pereira, Secretário eleito redigir e transcrevi a presente ata, a qual depois de lida e se aprovada, será assinada por mim e ainda pelos membros da Diretoria e demais Sócios que queiram assinarem..

São João do Paraíso, 10 de abril de 2005.

[Handwritten signature]
Advogado
OAB - 11532054

[Handwritten signature]
TABELIÃO E OFICIAL
CPF 869.115.006-80



21351747/0001-64

Cartório Reg. de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

AV. RAFAEL BASTOS PEREIRA, 119 - CENTRO
FONE: 033 3824-1120 - CEP 39.539-900

RIO PARDO DE MINAS - MG

Continuação da Ata de Eleição e posse da nova Diretoria da Associação Comunitária do
Canto do Fogo.....fl. 02

Valdemar Firmo da Silva
Valdemar Firmo da Silva - Presidente

CPF: 161.142.995 / 15 - RG 13.965.739 SSP/MG

Manoel Pereira Sobrinho
Manoel Pereira Sobrinho - Vice-Presidente

CPF: 188 426 746 / 00

Inês Francisco de Oliveira
Inês Francisco de Oliveira - Tesoureiro

CPF: 063.316.788 / 63

Manoel Francisco Rodrigues
Manoel Francisco Rodrigues - 2º Tesoureiro

CPF: 047 095 586 / 47 RG: 11.923.572 SSP/MG

Gilmar Caires Pereira
Gilmar Caires Pereira - Secretário

CPF 367 296 046 - 20 RG M 4 703 208 SSP MG

Deraldo Pereira da Silva
Deraldo Pereira da Silva - 2º Secretário

CPF 677.641.006 / 25

MEMBROS EFETIVO DO CONSELHO FISCAL

Alvino Lucas Mendes
Alvino Lucas Mendes

CPF: 028.760.368 / 78

Jose do N P Dutra
José do Nascimento Pereira Dutra

CPF: 779 110 836 / 49

Teodorico Jose da Silva
Teodorico Jose da Silva

CPF 367 228 556 / 78 RG M 7.804.511 SSP MG

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Jacinto Pereira de Sousa

Jacinto Pereira de Sousa

CPF: 035.140.576 / 30

Silvestre Francisco da Silva

Silvestre Francisco da Silva

CPF 485.266.145 / 68

Paulo Pereira Sobrinho

Paulo Pereira Sobrinho

CPF - 876 467 656 / 00

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUPR.

VALDEMAR FIRMO DA SILVA e

GILMAR CAIRES PEREIRA DOU FÉ.

São João do Paraíso, 18 de ABR 2006 de 19__

Em test.º _____ da verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Antonio Capuchinho Filho - Oficial

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

CEP 39.540-000 FONE: 832-1266



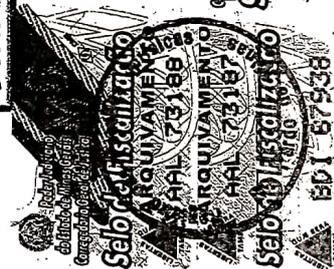
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG

AVERBAÇÃO feita às margens do
Registro Nº 391 Fls. 164 LO A-3
Rio Pardo de Minas, 27 de Abril de 2006

O Oficial

Emolumentos	1564
TFJ	5294
Total	6858

Supracy Ribeiro Neves
TABELIAO E OFICIAL
CPF 889.10.006-80



Carlos Ribeiro de Araújo
ADVOGADO
OAB - MG 32854

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.965.739 03-Set-1979

MO INSC. Nº 042767

MCSF

ROBERTO OLIVEIRA

FORMA BRISA

S.I. 01

Rubens C.M. Tucundua

RUBENS C.M. TUCUNDUA SSP
DELEGADO DE POLÍCIA DEPARTAMENTO SP

ALICERCE Nº 18.06.59

CONTRATANTE

VALDEMAR FIRMO DA SILVA

13.965.739

CIC

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

VALDEMAR FIRMO DA SILVA

Jovino Firmo da Rocha

Epifania Maria da Silva

São João do Paraíso - MG - 18-Abr-1959

Valdemar Firmo da Silva

VALDEMAR FIRMO DA SILVA

13.965.739